



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

“Aprova as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal correspondentes ao exercício financeiro de 2024”.

A **Câmara Municipal de Cana Verde**, em conformidade com os artigos 222,223 e 224 do seu Regimento Interno aprovou, e eu, investido na condição de Presidente, faço promulgar o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de responsabilidade do Sr. AENDER ANASTÁCIO DE MORAIS, na forma do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo nº1188435.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

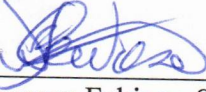
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cana Verde/MG, 03 de dezembro de 2025



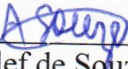
CARLOS MAGNO ISIDORO
Presidente da Câmara Municipal de Cana Verde

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS MAGNO ISIDORO
Data: 16/12/2025 13:51:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Weberson Fabiano Silva Cardoso

Vice-presidente



Alef de Souza Dias

Secretário